

PUBLICADO DOM 11/06/2005

PARECER Nº 097/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 685/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Passarela Chico Science, logradouro público inominado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 16, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 685/03

Denomina Travessa Chico Science, viela sem denominação localizada na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 1º Fica denominado Travessa Chico Science, viela sem denominação localizada Praça Morais Cândido da Silva, o espaço público sem denominação (Cadlog 32.099-4) que começa na Rua Werner Sack e termina na Rua Orós (Setor 081 – Quadra 307), Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Augusto Campos - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – Relator

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Jooji Hato

Salim Curiati